



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº. 1.375, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

*Revoga o Decreto nº. 1.011, de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do Déficit Atuarial junto ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caparaó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando a formalização de [Acordo Extrajudicial firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP \(Protocolo: 7.352/2021\)](#), publicado na [Imprensa Oficial do Município](#) na data de 23 de setembro de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do [Acordo Extrajudicial firmado entre o Município de Caparaó e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó](#), revogado o [Decreto Municipal nº. 1.011, de 11 de 23 de novembro de 2016](#).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de setembro de 2021, data de assinatura e publicação do Acordo na [Imprensa Oficial do Município](#).

Caparaó, 08 de outubro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.*